Ata n.º 3

OE202608/0521

No dia 27 de outubro de 2026, por sistema de videoconferência, pelas 11:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, com Licenciatura nas área de formação de acordo com Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – CNAEF – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, de Trabalho Social e orientação, Sociologia e outros estudos e Psicologia, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IHRU, I. P., a integrar a carreira e categoria de técnico superior, conforme se indica:

- Ref.ª A - 4 (quatro) postos de trabalho em Lisboa;
- Ref.ª B - 1 (um) posto de trabalho no Porto.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.º António Benjamim da Costa Pereira, através do Despacho n.º 10/PCD/2026, de 3 de julho:

Presidente – Hélia Susana Grave Botas Fialho Marques, coordenadora do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Sul, em regime de substituição;

1.º Vogal – Fernando Manuel Goncalves Moreira, coordenador do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte, em regime de substituição;

2.º Vogal – Rui Miguel Costa Morais, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia
2. Aprovação das listas finais das candidaturas admitidas e excluídas
3. Primeiro método de seleção

Ponto 1. Apreciação das alegações em sede de audiência prévia

Decorrido o prazo de 10 dias úteis, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os candidatos, querendo, exercerem o direito de audiência prévia, foram apreciadas as alegações, tendo o júri, por unanimidade, deliberado em conformidade com o teor das decisões constantes no Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Ponto 2. Aprovação das listas finais das candidaturas admitidas e excluídas

Nos termos do disposto no Ponto 1, o júri aprovou, por unanimidade, as listas das candidaturas admitidas e excluídas ao procedimento concursal, anexa à presente Ata da qual faz parte integrante, como se indica:

- Anexo II - Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas admitidas
- Anexo III - Ref.ª A - Lista definitiva das candidaturas excluídas
- Anexo IV - Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas admitidas
- Anexo V - Ref.ª B - Lista definitiva das candidaturas excluídas

Ponto 3. Primeiro método seleção

Deliberou o júri, oportunamente, convocar todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal para a realização da prova de conhecimentos como primeiro método de seleção

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:	**1.º Vogal efetivo:**	**2.º Vogal efetivo:**
Assinado por: **HÉLIA SUSANA GRAVE BOTAS FIALHO MARQUES** Data: 2026.10.30 17:39:59+00'00' CARTÃO DE CIDADÃO	Assinado por: **FERNANDO MANUEL GONÇALVES MOREIRA** Data: 2026.10.29 08:16:35+00'00' CARTÃO DE CIDADÃO	Assinado por: **Rui Miguel Costa Morais** Data: 2026.11.02 10:05:39+00'00'
Hélia Susana Grave Botas Fialho Marques (Coordenador do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Sul, em regime de substituição)	Fernando Manuel Gonçalves Moreira (Coordenador do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte, em regime de substituição)	Rui Miguel Costa Morais (Técnico superior do Departamento de Recursos Humanos)

Anexo II

Deliberações do júri em sede de audiência prévia

Cód. Candidatura: **R52-4/1270** Nome: **Anália Ivone Dias Pereira Zaghloul**

Alegação:

"Exmos.(as) Senhores(as) Membros do Júri, Venho por este meio expor e requerer a V. Exas. a reconsideração da decisão proferida relativamente à minha candidatura ao procedimento acima identificado, com base nos seguintes fundamentos: Não obstante a decisão de V. Exas. ter sido fundamentada na documentação inicialmente submetida, cumpre esclarecer que sou efetivamente detentora do grau académico e das habilitações exigidas no respetivo aviso de abertura. À data do termo do prazo de submissão da candidatura, o respetivo certificado de habilitações ainda não se encontrava na minha posse, por razões exclusivamente imputáveis ao tempo de emissão e processamento por parte da instituição de ensino superior, encontrando-me, à data, a aguardar a sua emissão oficial. Tendo, entretanto, recebido o referido comprovativo, e ao abrigo do disposto nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, venho solicitar a junção do documento comprovativo em anexo. Face ao exposto, e em respeito pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do aproveitamento dos atos administrativos, solicito encarecidamente a V. Exas. a reapreciação e reconsideração da admissão da minha candidatura."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/1401** Nome: **Anna Pegna**

Alegação:

"Exmos. Senhores Membros do Júri, No âmbito do exercício do direito de audiência prévia relativamente ao projeto de exclusão da candidatura R52-4/1401, venho requerer a reapreciação da decisão, uma vez que reúno e posso comprovar o requisito habilitacional exigido no procedimento concursal, quer quanto ao nível académico, quer quanto à área de formação. Sou titular de uma Laurea di Primo Livello (triennale) em Scienze e Tecniche Psicologiche, classe L-24 – Scienze e tecniche psicologiche, atribuída pela Università degli Studi di Cagliari, Itália. O referido grau académico estrangeiro encontra-se formalmente reconhecido em Portugal. Conforme consta da Certidão de Registo de Reconhecimento, emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, o grau académico de Laurea por mim obtido confere os direitos inerentes ao grau académico português de Licenciado, encontrando-se registado sob o n.º 220230034520, em 3 de março de 2023. Encontra-se, assim, comprovado o requisito relativo ao nível habilitacional de Licenciatura. Quanto à área de formação, o certificado académico emitido pela Università degli Studi di Cagliari comprova expressamente que a minha licenciatura é em Scienze e Tecniche Psicologiche, classe L-24. O mesmo certificado identifica igualmente a duração trienal do curso e as unidades curriculares realizadas na área da Psicologia. Deste modo, a conjugação dos documentos apresentados comprova os dois elementos exigidos no procedimento: a) grau académico correspondente a Licenciatura em Portugal; b) formação académica na área da Psicologia. Para efeitos de reapreciação, junto novamente a Certidão de Registo de Reconhecimento do grau académico e o certificado académico emitido pela Università degli Studi di Cagliari, no qual consta expressamente a denominação e a área científica da formação. Face ao exposto, solicito a reapreciação da candidatura R52-4/1401 e a consequente alteração do projeto de exclusão, com a minha admissão ao procedimento concursal."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata em sede de audiência prévia, verifica-se que, além da certidão de registo de reconhecimento conferente de grau académico português de licenciado - ao abrigo do Decreto–Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto -, que já havia submetido na fase de candidatura, apresentou agora o documento original, no qual se baseia o reconhecimento, de uma licenciatura de uma das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Pelo supra descrito, passa à situação da admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/179** Nome: **Cristina Alexandra Barros Casimiro**

Alegação:

"A candidata vem, em sede de audiência dos interessados, apresentar reclamação relativamente à sua exclusão do procedimento concursal, com fundamento na alegada falta de comprovação da titularidade do nível habilitacional — licenciatura — e da área de formação requeridas. Conforme consta da notificação de exclusão, a decisão fundamenta-se no facto de a candidata não ter comprovado deter o nível habilitacional (licenciatura) e a área de formação exigidos no procedimento. Sucede que a candidata é titular de Mestrado Integrado em Psicologia, concluído na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, tendo sido apresentado, no momento da candidatura, o respetivo Certificado de Habilitações, documento que comprova a conclusão do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Psicologia. A documentação apresentada não corresponde, assim, a uma habilitação académica distinta ou alheia à exigida no procedimento, mas precisamente ao título académico resultante da conclusão de um Mestrado Integrado em Psicologia. Importa salientar que, no caso dos ciclos de estudos integrados, a formação conducente ao grau de mestre integra num único ciclo de estudos a formação que anteriormente se encontrava estruturada em ciclos autónomos. Consequentemente, a candidata não dispõe de um certificado autónomo de licenciatura que pudesse ter apresentado em alternativa, sendo o Certificado de Habilitações do Mestrado Integrado o documento académico que titula e comprova a sua formação superior em Psicologia. Assim, a apresentação do Certificado de Habilitações do Mestrado Integrado em Psicologia não pode ser interpretada como ausência de documentação comprovativa da formação exigida, uma vez que esse é precisamente o documento oficial que comprova a conclusão da formação académica da candidata em Psicologia e a obtenção do respetivo grau académico. A candidata considera, por isso, que a exclusão resulta de uma interpretação meramente formal da designação do documento apresentado, sem consideração da natureza específica da sua formação académica enquanto Mestrado Integrado em Psicologia. Acresce que a candidata se encontra habilitada ao exercício profissional enquanto Psicóloga, sendo membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, circunstância que é igualmente coerente com a formação académica apresentada e com a área funcional objeto do procedimento. Nestes termos, e considerando que a candidata apresentou documentação oficial emitida pela instituição de ensino superior competente, da qual resulta a conclusão do ciclo de estudos integrado em Psicologia e a obtenção do grau de Mestre em Psicologia, requer-se a reapreciação da candidatura e da documentação apresentada, tendo em consideração a natureza de Mestrado Integrado da formação académica da candidata. Mais se requer, consequentemente, que seja revogada a decisão de exclusão e que a candidata seja admitida ao procedimento concursal, prosseguindo a sua candidatura para as fases subsequentes do procedimento, caso não exista outro fundamento legal de exclusão. Caso subsista qualquer dúvida quanto à correspondência entre a habilitação apresentada e o requisito habilitacional previsto no procedimento, requer-se ainda que a mesma seja apreciada tendo em consideração a documentação académica apresentada e a natureza jurídica e académica dos ciclos de estudos integrados, não podendo a inexistência de um certificado autónomo de licenciatura ser imputada à candidata quando a sua formação foi realizada através de um ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre. Nestes termos, requer-se a reapreciação da decisão de exclusão, com a consequente admissão da candidata ao procedimento concursal."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que, o documento comprovativo conferente de grau de mestre, é uma certidão de conclusão do ciclo de estudos integrado conferente daquele grau, numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/1280** Nome: **Esmeralda da Costa Azevedo**

Alegação:

"Exmo.(a) Sr.(a) Presidente do Júri do Procedimento Concursal, Na sequência da notificação do projeto de exclusão constante da Ata n.º 2 do procedimento concursal acima identificado, venho por este apresentar a minha alegação em sede de Audiência Prévia contra a deliberação de exclusão provisória, conforme previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A candidatura em apreço foi objeto de projeto de exclusão sob a fundamentação de "Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas." Com o devido respeito e melhor opinião, considero, enquanto candidata que a minha habilitação académica

preenche integralmente os requisitos de admissão exigidos no Aviso de Abertura do procedimento concursal, pelas razões que a seguir se expõem: No ponto 14.2 do Aviso de Abertura e no ponto 1 do Texto Publicado, estabelece-se que os candidatos devem ser titulares do grau académico de Licenciatura nas áreas de formação CNAEF de Trabalho Social e orientação, Sociologia e outros estudos e Psicologia. Adicionalmente, na caracterização da oferta publicitada na BEP, no separador "Descrição da Habilitação Literária", consta expressamente a Área Temática "Ciências Sociais" e as sub-áreas temáticas de "Sociologia", "Trabalho Social" e "Psicologia". Eu sou titular do grau de Licenciada em Ciências Sociais, com Minor em Psicologia, atribuído pela Universidade Aberta. De acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março), a Licenciatura em Ciências Sociais integra a área de educação e formação 312 ("Sociologia e outros estudos" / "Ciências Sociais e do Comportamento"), enquadrando-se perfeitamente no âmbito fixado no ponto 14.2 do Aviso. Acresce que o grau académico obtido integra formalmente a área complementar (Minor) em Psicologia, o que reforça o cumprimento da área de Psicologia expressamente prevista nos requisitos de admissão. Face ao exposto, verifica-se a plena correspondência entre a habilitação académica detida pela candidata e as áreas de formação exigidas para o exercício do conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso. Nestes termos e nos demais de Direito aplicáveis, requer-se a V. Exas. a reapreciação do processo de candidatura, alterando-se a deliberação provisória de exclusão e promovendo-se a consequente admissão definitiva da candidata ao procedimento concursal e à realização do 1.º método de seleção- Prova de conhecimentos. Em anexo envio o Diploma e a Certidão de Unidades Curriculares emitidos pela Universidade Aberta."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que o documento comprovativo conferente de grau de licenciado corresponde a uma das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/72** Nome: **Inês Raquel Magalhães Ribeiro**

Alegação:

"Na sequência da notificação da proposta de exclusão da minha candidatura ao procedimento concursal em epígrafe, com fundamento na alegada falta de habilitação académica exigida, venho, ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, exercer o meu direito de audiência prévia, apresentando os seguintes fundamentos: A candidata é titular de uma Licenciatura em Solicitadoria, grau académico conferido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, integrada na área científica das Ciências Sociais e Jurídicas. Trata-se de uma formação multidisciplinar que proporciona conhecimentos e competências nas áreas do direito, relações sociais, administração, comunicação, mediação, resolução de conflitos, análise crítica, organização processual e interação institucional, áreas que apresentam evidente proximidade com diversos domínios das Ciências Sociais. A exclusão da candidatura assenta numa interpretação excessivamente restritiva do requisito habilitacional, desconsiderando a natureza e abrangência da formação académica detida. A Solicitadoria é reconhecida como uma área de estudo pertencente ao ramo das Ciências Sociais, Comércio e Direito, enquadrando-se num conjunto de conhecimentos científicos e técnicos que visam a compreensão, interpretação e aplicação de normas jurídicas e sociais, bem como a intervenção junto de cidadãos, organizações e entidades públicas e privadas. Importa salientar que a avaliação das habilitações académicas não deve limitar-se à designação formal do curso, devendo antes atender ao respetivo conteúdo curricular, às competências efetivamente adquiridas e à adequação funcional dessas competências ao posto de trabalho a ocupar. Uma apreciação material e substancial da qualificação detida demonstra que a Licenciatura em Solicitadoria desenvolve capacidades analíticas, relacionais e de intervenção social que se mostram compatíveis e relevantes para o exercício das funções objeto do procedimento concursal. Acresce que os princípios da proporcionalidade, da igualdade, da justiça, da imparcialidade e da prossecução do interesse público impõem à Administração uma interpretação razoável e não excessivamente restritiva dos requisitos concursais, sobretudo quando esteja em causa uma habilitação superior que integra áreas científicas afins das identificadas no procedimento. De igual modo, o princípio do aproveitamento dos atos administrativos recomenda que seja privilegiada uma análise efetiva das competências e qualificações dos candidatos, permitindo ao júri aferir da real adequação dos mesmos ao posto de trabalho, em vez de proceder à sua exclusão com base numa interpretação meramente formal da designação do curso. Nestes termos, entende a candidata que a Licenciatura em Solicitadoria constitui uma habilitação académica enquadrável no domínio das Ciências Sociais e Jurídicas, possuindo afinidade material com as áreas de formação referidas no procedimento concursal e conferindo competências adequadas ao desempenho das funções a concurso. Assim, requer-se a V. Exas. a reapreciação da proposta de exclusão e a consequente admissão da

candidatura da signatária ao procedimento concursal, por se considerar que a habilitação académica detida reúne condições para satisfazer os requisitos legalmente exigidos e para assegurar o adequado desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho em causa. Pede deferimento."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que foi apresentado o mesmo documento submetido na fase de candidatura – certificado de licenciatura em "Solicitadoria e Administração", que, não sendo de umas áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mas da área de "Direito", mantém-se por essa razão a situação de exclusão.

Cód. Candidatura: **R52-4/1186** Nome: **Liliana Marisa Vieira da Silva Azevedo**

Alegação:

"Exmas. Sras., Exmos. Srs., Por lapso, apenas foi incluído o diploma de doutoramento e não o certificado que comprova o grau de licenciatura. Por conseguinte, junto envio os certificados de todos os diplomas, incluindo o grau de licenciatura obtido na Suíça e o respetivo reconhecimento pela DGES, bem como os certificados de mestrado e o diploma de doutoramento."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/1181** Nome: **Liliana Sofia de Sousa Pereira**

Alegação:

"Boa tarde, Enviei o certificado de Mestrado, uma vez que, foi concluido após a licenciatura. Neste sentido, envio certificado de licenciatura conforme solicitado, pelo que, solicito que seja considerado. Atentamente."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/1325** Nome: **Luisa Maria Mendes Batista**

Alegação:

"Candidatei-me ao processo de recrutamento em causa atendendo a todos os requisitos do edital correspondente, em particular no que se refere às habilitações exigidas, anexando ao processo todos os certificados comprovativos (válidos), como se evidencia no pdf que anexo a esta alegação. Em todo o caso, junto novamente apenas a certidão de licenciatura em Sociologia, uma vez que não me é possivel anexar os restantes porque este procedimento só permite o envio de 2 ficheiros (como se pode confirmar tinha enviado certidão de licenciatura, mestrado e doutoramento). Neste sentido, julgo ter a razão do meu lado quando alego que os motivos expressos na ata nº 2 do processo concursal, que aponta como razão para minha exclusão (e passo a citar) - "Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro", ser liminarmente injustificada, por não corresponder à verdade dos factos. Por esta razão, solicito que seja reconsiderada e revista a decisão de me incluirem na lista de excluidos do processo concursal, de forma a que possa continuar nas fases que se seguem do processo de recrutamento em causa."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, que de facto já havia sido submetido na fase de candidatura. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/50** Nome: **Paula Cristina Martins Pinto**

Alegação:

*"Exmos. Senhores, Na sequência da audiência prévia relativa ao procedimento concursal em referência, venho, respeitosamente, apresentar a minha pronúncia relativamente ao enquadramento da minha habilitação académica. Sou titular da **Licenciatura em Ciências Sociais, ministrada pela Universidade Aberta**, a qual se encontra oficialmente enquadrada na **CNAEF 312 – Sociologia e Outros Estudos**, conforme classificação constante das bases oficiais da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES). Com efeito, a classificação oficial do curso **Ciências Sociais**, da Universidade Aberta, identifica a respetiva área de educação e formação como **312 – Sociologia e Outros Estudos**, enquadramento que integra a área científica da Sociologia. Importa ainda salientar que a **CNAEF constitui a classificação oficial das áreas de educação e formação**, sendo utilizada para efeitos de enquadramento e identificação da área científica das formações. Assim, considerando que o aviso do procedimento concursal estabelece como requisito uma habilitação na área de **Sociologia**, solicito que seja considerado o enquadramento oficial da minha licenciatura na **CNAEF 312 – Sociologia e Outros Estudos**, e que a minha candidatura seja reapreciada à luz dessa classificação oficial. Face ao exposto, solicito a reapreciação da decisão em sede de audiência prévia e a consequente consideração da minha candidatura para efeitos do presente procedimento concursal."*

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo, que não havia sido submetido na fase de candidaturas, conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/1359** Nome: **Paulo Tiago Bessa Dias**

Alegação:

"Exmos. Senhores, Paulo Tiago Bessa Dias, candidato ao procedimento concursal identificado em epígrafe, com o código de candidatura R52-4/1359, vem, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de audiência prévia relativamente ao projeto de exclusão comunicado. A exclusão é fundamentada de forma genérica na alegada falta de comprovação do nível habilitacional e da área de formação requeridos. Todavia, o candidato entende que a sua situação académica deverá ser objeto de reapreciação concreta e individualizada. O candidato é titular de Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras e de Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, grau académico de nível 7, devidamente comprovado através da documentação apresentada na candidatura. Importa salientar que o respetivo Suplemento ao Diploma do Mestrado identifica expressamente como principais áreas de estudo "Gestão e administração, Psicologia", incluindo formação específica em Psicologia Organizacional, entre outras componentes diretamente relacionadas com o conhecimento e intervenção sobre pessoas, organizações, relações laborais e comportamento organizacional. Neste contexto, requer-se ao Júri que proceda à reapreciação da candidatura e que explicite, de forma concreta e individualizada: a) quais as habilitações académicas e respetivos documentos efetivamente considerados na apreciação da candidatura; b) qual a classificação CNAEF atribuída/considerada relativamente ao Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos apresentado pelo candidato; c) por que razão a formação académica documentada, designadamente a componente expressamente identificada como Psicologia e Psicologia Organizacional no Suplemento ao Diploma, não foi considerada para efeitos da apreciação da habilitação académica; d) qual o fundamento concreto pelo qual se concluiu que o candidato não comprovou a habilitação exigida, para além da mera reprodução do motivo genérico constante da lista provisória de exclusão. O candidato não pretende invocar a sua experiência profissional como substituição da habilitação exigida, mas sim que seja efetuada uma correta apreciação da totalidade da documentação académica apresentada e da sua qualificação formal. Acresce que o candidato é titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiúso que lhe confere um grau de incapacidade permanente de 60%, documento que comprova a sua condição para efeitos dos regimes legais aplicáveis à participação de

pessoas com deficiência nos procedimentos de recrutamento da Administração Pública, devendo tal circunstância ser considerada caso a candidatura venha a ser admitida. Finalmente, solicita-se esclarecimento quanto à referência OE202608/0521 constante do cabeçalho da Ata n.º 2, uma vez que o procedimento concursal objeto da candidatura corresponde à referência OE202608/0251, constante do aviso publicado e da página oficial do IHRU. Face ao exposto, requer-se que o projeto de exclusão seja reapreciado, com análise integral da documentação apresentada, e que, em consequência, seja determinada a admissão da candidatura ao procedimento concursal, caso se conclua pela verificação dos requisitos habilitacionais, com a devida fundamentação da decisão."

Resposta:

Analisada a alegação do candidato em sede de audiência prévia, verifica-se que foi apresentado o mesmo documento submetido na fase de candidatura: diploma conferente de grau de mestre em Gestão Estratégica de Recursos Humanos. Não tendo ficado comprovado, que o candidato seja detentor de grau de licenciatura numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mantém-se assim, a situação de exclusão.

Cód. Candidatura: **R52-4/1279** Nome: **Pedro Duarte de Mendonça Peres**

Alegação:

"Encontro-me na lista provisória de exclusão com a seguinte justificação: "Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas [...]." Contudo, sou licenciado em Ciência Política e Relações Internacionais e encontro-me a terminar o mestrado em Políticas Públicas. Deixo os documentos comprovativos em anexo."

Resposta:

Analisada a alegação do candidato, em sede de audiência prévia, confirme-se que o diploma, apresentado agora e na fase de candidatura, conferente de grau de licenciado em "Ciência Política e Relações Internacionais", correspondente à área CNAEF de "Ciência Política e cidadania", que, não sendo umas das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mantém-se a situação de exclusão ao procedimento concursal.

Cód. Candidatura: **R52-4/1415** Nome: **Raquel Santos Ribeiro**

Alegação:

"Sou licenciada em Educação pela Universidade do Minho, Educação Social ou Ciências da Educação em outras universidades. Educação entre no âmbito das Ciências Sociais, direcionada para a intervenção, formação e formas de educação informais. Ainda assim, possuo mestrado em Sociologia, igualmente pela Universidade do Minho. Julgo ser ter habilitações literárias para o efeito, visto tratar-se de trabalho social e eu ser uma Educadora Social. Volto a anexar os meus certificados das habilitações literárias."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que foi apresentado um certificado de licenciatura em "Educação", que, não sendo de umas das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mas da área de "Ciências de Educação", mantém-se por essa razão a situação de exclusão.

Cód. Candidatura: **R52-4/854** Nome: **Regina de Almeida Brandão Novais**

Alegação:

"Exmo. Sr. Presidente do Procedimento Concursal, venho por este meio solicitar revisão da candidatura e seus anexos dado este ser licenciada em psicologia e este ter também como requisito de admissibilidade licenciatura em psicologia como consta em publicação. Segue em anexo cópia digitalizada do meu certificado de habilitações igual ao que enviei."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que o documento agora apresentado, permite comprovar que a licenciatura, numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, foi concluída e por isso conferente de grau. Passa assim à situação da admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/975** Nome: **Sandra Sofia Santos Medeira**

Alegação:

"Possuo a licenciatura em sociologia"

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/141** Nome: **Sara Andreia Gonçalves Querido**

Alegação:

"Venho, por este meio, apresentar alegações relativamente à exclusão da minha candidatura, pelo facto de não ter sido anexado o documento comprovativo das minhas habilitações académicas. No ponto seguinte anexei o comprovativo das minhas habilitações. Informo que sou titular das habilitações académicas exigidas para a candidatura, tendo concluído a respetiva formação. A não apresentação do diploma no momento da candidatura deveu-se a um lapso na submissão dos documentos, não significando a inexistência das habilitações exigidas. Venho, assim, solicitar a reapreciação da minha candidatura e, se possível, a consideração do documento comprovativo das minhas habilitações que agora apresento/anexo. Agradeço a atenção e a possibilidade de regularização desta situação."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que foi apresentado o mesmo documento submetido na fase de candidatura: diploma conferente de grau de mestre em Psicologia Clínica e da Saúde. Não tendo ficado comprovado, de forma documental, que seja detentora de grau de licenciatura numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mantém-se a situação de exclusão.

Cód. Candidatura: **R52-4/950** Nome: **Sara Isabel Rodrigues Frade Câmara Vasconcelos**

Alegação:

"Exmos. Senhores, Eu, Sara Isabel Rodrigues Frade Câmara Vasconcelos, candidata ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, identificado pela referência OE202608/0389 – Ref.ª R52-5, venho, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer o meu direito de audiência prévia e requerer a reapreciação da minha candidatura. À data da apresentação da candidatura, eu já era titular da Licenciatura em Ciências Sociais, com minor em Ciência Política e Administrativa, pela Universidade Aberta, tendo concluído a referida licenciatura em 2 de julho de 2026. Contudo, aquando da apresentação da candidatura, o respetivo diploma de conclusão ainda não se encontrava disponível para ser junto ao processo. Por esse motivo, apresentei, juntamente com a candidatura, uma declaração de compromisso de entrega do diploma logo que o mesmo estivesse disponível, demonstrando desde então a minha intenção de comprovar documentalmente

a habilitação académica já adquirida. Posteriormente, o Diploma de Conclusão da Licenciatura foi emitido, tendo eu procedido ao seu envio por correio eletrónico à entidade responsável pelo procedimento, para efeitos de comprovação da minha habilitação académica. Venho agora, no exercício do meu direito de audiência prévia, juntar formalmente o referido diploma ao processo, requerendo que o mesmo seja considerado na reapreciação da minha candidatura. Importa salientar que a apresentação do diploma nesta fase não corresponde à aquisição posterior do requisito habilitacional, uma vez que a licenciatura foi concluída em 2 de julho de 2026, anteriormente à apresentação da minha candidatura. O que ocorreu foi apenas a impossibilidade de juntar, naquele momento, o documento comprovativo da habilitação, situação que procurei acautelar através da declaração de compromisso apresentada com a candidatura. Acresce que o artigo 121.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo estabelece expressamente que, no exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos. Por outro lado, a Portaria n.º 233/2022 estabelece que os candidatos devem reunir os requisitos até à data-limite de apresentação das candidaturas e prevê regras relativas à comprovação documental desses requisitos. Assim, tendo em consideração que: concluí a Licenciatura em Ciências Sociais em 2 de julho de 2026; a conclusão da licenciatura ocorreu antes da apresentação da minha candidatura; aquando da candidatura, apresentei uma declaração de compromisso de entrega do diploma logo que este estivesse disponível; posteriormente, o diploma foi emitido e remetido por mim por correio eletrónico; e, através da presente audiência prévia, procedo novamente à sua junção formal ao processo, venho requerer a V. Exas. que o Diploma de Conclusão da Licenciatura seja junto ao processo e considerado para efeitos da apreciação da minha candidatura, procedendo-se à respetiva reapreciação antes da tomada da decisão final. Caso o projeto de decisão de exclusão tenha por fundamento a falta de apresentação do diploma no momento da candidatura, venho requerer que tal decisão seja revista à luz dos elementos agora apresentados, nomeadamente da declaração de compromisso que acompanhou a candidatura e do diploma que comprova que a habilitação académica já se encontrava concluída em 2 de julho de 2026. Mais requeiro que sejam consideradas as circunstâncias acima expostas e que, caso se entenda necessário, sejam realizadas as diligências complementares adequadas à confirmação da minha situação académica. Nestes termos, requer-se a reapreciação da minha candidatura e a revisão do projeto de decisão, considerando-se comprovado o requisito habilitacional exigido para o procedimento concursal. Peço deferimento. Com os melhores cumprimentos, Sara Isabel Rodrigues Frade Câmara Vasconcelos Anexo: Diploma de Conclusão da Licenciatura em Ciências Sociais – Universidade Aberta."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

Cód. Candidatura: **R52-4/49** Nome: **Sónia Cátia Meneses Cerqueira**

Alegação:

"Exmo. Senhor Presidente do Júri do Procedimento Concursal Código da oferta: OE202608/0251 – Ref.ª [B – Porto] Código da candidatura: R52-4/49 Assunto: Exercício do direito de audiência prévia – projeto de exclusão Sónia Cátia Meneses Cerqueira, candidata ao procedimento concursal acima identificado, vem, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, exercer o seu direito de audiência prévia relativamente ao projeto de exclusão da sua candidatura, com fundamento em alegada falta de comprovação do nível habilitacional e da área de formação exigidos. A candidata não se conforma com a intenção de exclusão, requerendo a reapreciação da sua candidatura, pelos seguintes fundamentos: 1. A candidata é titular de grau de licenciatura, concretamente em Educação, com pré-especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, encontrando-se, portanto, inequivocamente preenchido o requisito relativo ao nível habilitacional de licenciatura. 2. A formação académica da candidata apresenta forte e direta relação com as funções objeto do presente procedimento, designadamente no domínio da intervenção comunitária, acompanhamento e intervenção social, trabalho com indivíduos, famílias e comunidades e promoção da inclusão social. 3. Para além da licenciatura, a candidata é titular do grau de Mestre em Estudos da Criança, com especialização em Acompanhamento Psicossocial de Crianças e Famílias, formação que reforça de forma significativa a sua preparação académica nas áreas psicossocial, comunitária e de intervenção com pessoas e famílias. 4. A candidata possui ainda formação complementar relevante nas áreas de intervenção social, comunitária e psicossocial, bem como experiência profissional significativa e diretamente relacionada com as funções descritas no procedimento concursal, elementos que foram

oportunamente apresentados e que devem ser considerados na apreciação global da adequação da sua formação e perfil ao posto de trabalho. 5. O próprio aviso do procedimento caracteriza as funções a desempenhar como abrangendo, entre outras, a elaboração de pareceres e propostas para resolução de casos sociais, promoção da inclusão social, trabalho de campo, intervenção social, diagnóstico social, análise de pedidos de apoio habitacional, estabelecimento de parcerias e prestação de assessoria técnica em matéria de ação social. Tais conteúdos funcionais apresentam uma relação direta e substancial com a formação académica e experiência profissional da candidata. 6. Assim, não deverá a análise do requisito habilitacional limitar-se à mera designação formal do curso, sem consideração do respetivo conteúdo formativo, especialização, formação complementar e experiência profissional efetivamente demonstrados pela candidata, sobretudo quando estes elementos evidenciam uma relação material e objetiva com as funções a desempenhar. 7. Caso o Júri entenda que a formação apresentada não se enquadra nas áreas de formação previstas no procedimento, requer-se que seja concretamente identificada e fundamentada a razão dessa não correspondência, designadamente mediante indicação dos elementos da formação académica apresentados que foram considerados e da respetiva classificação à luz da CNAEF, não bastando a mera referência genérica à falta de comprovação da habilitação. 8. Mais se requer que sejam integralmente apreciados os documentos comprovativos agora novamente juntos, designadamente os relativos à licenciatura em Educação, à pré-especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, ao Mestrado em Estudos da Criança – especialização em Acompanhamento Psicossocial de Crianças e Famílias, à formação complementar e à experiência profissional relevante. 9. Por todo o exposto, entende a candidata que a sua formação académica, formação complementar e experiência profissional demonstram uma inequívoca adequação material ao conteúdo funcional do posto de trabalho, devendo a candidatura ser objeto de reapreciação pelo Júri antes da decisão final. Nestes termos, requer-se a V. Exas. que: a) Seja reapreciada a candidatura da requerente à luz de todos os elementos documentais apresentados e ora novamente juntos; b) Seja reconhecido o preenchimento do requisito habilitacional ou, caso assim não se entenda, seja concretamente fundamentada a alegada desconformidade da formação da candidata com as áreas CNAEF exigidas; c) Sejam ponderados, conjuntamente com a licenciatura, o grau de Mestre, a pré-especialização, a formação complementar e a experiência profissional relevante para o exercício das funções; d) Em consequência, seja revisto o projeto de exclusão e admitida a candidatura ao procedimento concursal. Pede deferimento."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que foi apresentado o mesmo documento submetido na fase de candidatura - certificado de licenciatura em "Educação" -, que, não sendo de umas áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal, conforme ponto 2 da ata n.º 1 e aviso integral constante na página da oferta na BEP, mas da área de "Ciências de Educação", mantém-se por essa razão a situação de exclusão.

Cód. Candidatura: **R52-4/910** Nome: **Vanessa Sofia Ferreira Lopes**

Alegação:

"Venho, nos termos legais, exercer o direito de audiência dos interessados relativamente à intenção de exclusão da minha candidatura, por falta de apresentação do certificado de habilitações. Declaro que sou titular da habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior. A referida habilitação foi devidamente indicada na candidatura apresentada no âmbito do presente procedimento concursal. A não apresentação inicial do certificado constitui uma mera insuficiência documental, não correspondendo à ausência do requisito habilitacional exigido. Junto, para os devidos efeitos, o respetivo certificado, comprovando a titularidade da habilitação exigida à data da candidatura. Face ao exposto, requer-se a reconsideração da intenção de exclusão e a consequente admissão da candidatura ao procedimento concursal."

Resposta:

Analisada a alegação da candidata, em sede de audiência prévia, verifica-se que inclui um documento comprovativo conferente de grau de licenciado numa das áreas CNAEF requeridas para admissão ao procedimento concursal. Por essa razão passa à situação de admitida.

- - -

Nota: Verificação das áreas CNAEF: https://cnaef.dgeec.medu.pt/

Anexo II

Ref.ª A, Lista definitiva das candidaturas admitidas

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/147	Adriana Ribeiro Aires	PC
R52-4/457	Adriano Pereira Campos	PC
R52-4/1380	Afonso Emanuel Da Silva Machado	PC
R52-4/1308	Afonso Gomes Pereira	PC
R52-4/475	Alexandra Cristina Ferreira Barreiras	PC
R52-4/182	Alexandra Mafalda Santos Rodrigues	PC
R52-4/961	Alexandre Manuel Carvalho Da Custódia	PC
R52-4/838	Alice Maria Helena Brito Ramos	PC
R52-4/1065	Aline Dos Santos	PC
R52-4/610	Ana Carolina Leonardo Cabrita	PC
R52-4/129	Ana Catarina Borges Oliveira	PC
R52-4/536	Ana Catarina De Gouveia Lopes	PC
R52-4/1091	Ana Catarina Ladeira Baptista	PC
R52-4/1060	Ana Cátia Tavares Pinto Gonçalves	PC
R52-4/1434	Ana Cláudia Ribeiro Severino	PC
R52-4/1168	Ana Cristina Almeida Araujo	PC
R52-4/1215	Ana Cristina Campos Gaspar	PC
R52-4/1036	Ana Filipa Rodrigues Baptista	PC
R52-4/573	Ana Isabel Moura Martins Abreu Pereira	PC
R52-4/227	Ana Lúcia Rodrigues Vaz Ferreira	PC
R52-4/1254	Ana Luísa Banza Gonçalves Matias	PC
R52-4/339	Ana Luísa Fernandes Prudêncio Ferreira	PC
R52-4/611	Ana Mafalda Fortio Pequito	PC
R52-4/261	Ana Margarida Brizido Vieira	PC
R52-4/1092	Ana Margarida Eiras Preto Fernandes	PC
R52-4/881	Ana Maria Catarino Proença	PC
R52-4/1081	Ana Maria Evangelista Da Silva	PC
R52-4/1320	Ana Miguel Cacheiro Choupana	PC
R52-4/187	Ana Patricia Lopes Ferreira	PC
R52-4/1366	Ana Paula Conceição Alves	PC
R52-4/1469	Ana Rita Barroso Rodrigues	PC
R52-4/9	Ana Rita Curvêlo Fernandes Dos Santos	PC
R52-4/994	Ana Rita Lopes Raposo	PC
R52-4/1449	Ana Rita Pereira Costa Neves	PC
R52-4/1297	Ana Rita Pinheiro Ribeiro	PC
R52-4/905	Ana Rute Dos Santos Alves	PC
R52-4/1408	Ana Sofia Brito De Passos Rodrigues	PC
R52-4/996	Ana Sofia Soares Valente	PC
R52-4/664	Ana Vitória Santa Lopes Ramos Duarte	PC
R52-4/224	André Costa Pina	PC
R52-4/1314	André De Oliveira Alves	PC
R52-4/1310	André Maria Mendes Banha	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/553	Andreia Filipa Proença Teixeira	PC
R52-4/1080	Andreia Filipa Roque De Carvalho	PC
R52-4/1447	Andreia Isabel Cardoso Pereira Da Fonseca	PC
R52-4/689	Andreia Micaela Da Silva Monteiro	PC
R52-4/705	Andreia Rachon Paulo Simões	PC
R52-4/350	Andreia Sofia Da Silva Carvalho	PC
R52-4/1327	Andyla Silva Gonçalves	PC
R52-4/1401	Anna Pegna	PC
R52-4/655	António José Bruno Da Costa	PC
R52-4/704	Antonio Jose Vieira Dá Silva	PC
R52-4/1436	António Luis Vieira Simões	PC
R52-4/1147	Augusta Borges	PC
R52-4/976	Beatriz Godinho Da Cruz	PC
R52-4/348	Beatriz Salsinha Chibito	PC
R52-4/88	Beatriz Sampaio Das Neves Teixeira Pereira	PC
R52-4/692	Bebiana Margarida Duarte Da Silva	PC
R52-4/510	Bernardo Miguel Pastor Centeno	PC
R52-4/246	Bruna Cabeça Gomes	PC
R52-4/958	Bruno Miguel Possidónio Da Silva	PC
R52-4/1008	Carla Cleyde Serrão Corte Real Vozone Damião	PC
R52-4/120	Carla Maria Dias Pinto	PC
R52-4/1291	Carla Maria Santarém Teles	PC
R52-4/126	Carla Sofia Da Silva Lopes	PC
R52-4/119	Carlota Rocha E Cunha	PC
R52-4/599	Carmen Dolores Azevedo Da Fonseca Gonçalves	PC
R52-4/945	Carmén Sofia Ferreira Figueiredo Rocha	PC
R52-4/635	Carolina Cisa Baylina Barbosa	PC
R52-4/807	Carolina De Souza Linhares	PC
R52-4/156	Carolina Fernandes De Oliveira Faneca	PC
R52-4/1476	Carolina Ferreira Da Silva	PC
R52-4/352	Carolina Ferrero Da Cruz Vaz	PC
R52-4/1167	Carolina Lopes Sanhudo Monteiro	PC
R52-4/164	Carolina Nogueira Fonseca	PC
R52-4/506	Carolina Rafaela Ferreira	PC
R52-4/447	Cassandra Filipa Varela Do Espírito Santo	PC
R52-4/205	Catarina Araújo Crispim Grosso	PC
R52-4/249	Catarina Isabel António Do Carmo	PC
R52-4/595	Catarina Jorge Carvalho Passarinho	PC
R52-4/1083	Catarina Maria Cardoso Da Silva António Pereira	PC
R52-4/935	Catarina Mota Henriques	PC
R52-4/1403	Catarina Nunes Teixeira	PC
R52-4/408	Catarina Reis De Sousa	PC
R52-4/1274	Cátia De Assis Carvalho Serrano	PC
R52-4/91	Cátia Sofia Correia Lopes	PC
R52-4/693	Cátia Sofia Nogueira Vinagre	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/381	Cátia Sofia Ribeiro Mira	PC
R52-4/171	Celina Filipa Mendes Agostinho	PC
R52-4/1212	Clara Sofia Vitória Vital	PC
R52-4/578	Cláudia Alexandra Carvalho Da Silva	PC
R52-4/1019	Cláudia Isabel Lopes Pombo	PC
R52-4/112	Cláudia Margarida Cabaço Simões	PC
R52-4/966	Cláudia Margarida Gonçalves Baptista	PC
R52-4/787	Cláudia Maria Serpa Garcia	PC
R52-4/774	Cláudia Mariza De Sousa Póvoa	PC
R52-4/65	Claudia Patricia Soares Cabral	PC
R52-4/217	Cristiana Sofia Jesus Abreu	PC
R52-4/859	Cristina Filipa Sequeira Cordeiro	PC
R52-4/1072	Cristina Muriel Ferreira Rodrigues	PC
R52-4/1199	Cristina Paula Couto Oliveira	PC
R52-4/531	Daniel Gonçalves Martins Lopes	PC
R52-4/279	Daniel Rodrigues Alves	PC
R52-4/1114	Daniela Filipa Berdenhas De Barros Costa	PC
R52-4/1187	Daniela Filipa Martins De Azevedo	PC
R52-4/202	Daniela Filipa Ribeiro Severino De Jesus	PC
R52-4/744	Daniela Inês Figueiredo Gonçalves	PC
R52-4/680	Daniela Marisa Pascoal Lemos	PC
R52-4/416	Daniela Sofia Rodrigues Dias	PC
R52-4/771	Daniela Sofia Sousa Santos	PC
R52-4/1473	David Carvalho Teixeira	PC
R52-4/877	David Manuel Neves Fortes	PC
R52-4/594	Débora Salomé Maciel Vidal De Oliveira	PC
R52-4/1043	Deolinda Maria Dos Anjos Oliveira	PC
R52-4/786	Diana Pinto Mendes	PC
R52-4/505	Diwlay Danny Da Silva Moreira	PC
R52-4/1282	Duarte Da Mata Ribeiro	PC
R52-4/1388	Dulce Maria Dias Pedro	PC
R52-4/673	Eduardo Alexandre Ferreira Pereira	PC
R52-4/1159	Elda Carina Góis Baptista	PC
R52-4/607	Elisa Maria Fernandes Moisés	PC
R52-4/826	Elisabete Maria Lopo Franco	PC
R52-4/738	Elisabete Marina Dos Santos Amaral Fonseca Nogueira	PC
R52-4/874	Erica Cecília Martinez Zózimo Serras	PC
R52-4/761	Eva Tatiana Da Silva Gonçalves	PC
R52-4/915	Filipa Alexandra Barateiro De Almeida Botas	PC
R52-4/1368	Filipa Alves Costa Botelho De Sousa	PC
R52-4/933	Filipa Gil Nascimento	PC
R52-4/290	Filipe Daniel Teixeira De Lima	PC
R52-4/1236	Florbela Maria Duarte Trindade	PC
R52-4/293	Gabriela Nascimento Viseu	PC
R52-4/1336	Gisela Cândida De Carvalho Torquato Cosme	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/592	Gonçalo Gouveia Ferrão De Oliveira Rodrigues	PC
R52-4/971	Gonçalo Luís Do Espiríto Santo Mourão	PC
R52-4/1125	Hector Afonso Costa	PC
R52-4/936	Helena Cristina Pinto Brandão	PC
R52-4/466	Helena Isabel Carvalho Patronilho	PC
R52-4/639	Helga Maria Fernandes Alves	PC
R52-4/1292	Hélouisa Julia Guerra Van Wyk	PC
R52-4/357	Iara Beatriz Soeiro Canário Ventura	PC
R52-4/1209	Inês Alexandra De Oliveira Rebelo Da Silva	PC
R52-4/733	Inês Alexandra Pinto Miranda	PC
R52-4/1283	Inês Da Silva Sanches	PC
R52-4/1317	Inês De Almeida Dias	PC
R52-4/850	Inês Filipa Pinto Raimundo	PC
R52-4/1309	Inês França Maia	PC
R52-4/790	Inês Garlito E Silva	PC
R52-4/1495	Inês Isabel Coelho Duarte	PC
R52-4/575	Inês Perdigão Soares	PC
R52-4/1454	Irene Adeliza Monteiro Lopes	PC
R52-4/429	Irina Vanessa Emiliano Marto	PC
R52-4/1174	Isa Mara Sebastião Da Costa Lavres	PC
R52-4/1169	Ivânia Miriam Jerónimo Dos Santos	PC
R52-4/1231	Jéssica Almeida Jorge	PC
R52-4/211	Jessica Nobre Mota	PC
R52-4/716	Jéssica Patrícia Caetano Fernandes	PC
R52-4/503	Joana Evelina Mata Diogo	PC
R52-4/674	Joana Filipa Rodrigues Vaz	PC
R52-4/789	Joana Gonçalves Rocha	PC
R52-4/768	Joana Inês Nunes De Sousa Goulart De Bettencourt	PC
R52-4/320	Joana Margarida Silva Nunes	PC
R52-4/11	Joana Matos Lopo Tuna	PC
R52-4/176	Joana Morgado Pereira	PC
R52-4/1365	Joana Sofia Ernesto Viana	PC
R52-4/1378	João Afonso Dias Geada De Leandro Garriapa	PC
R52-4/149	João André Nicolau Gomes	PC
R52-4/541	João António Monteiro De Matos	PC
R52-4/200	João Diogo Narciso Ferreira	PC
R52-4/842	João Duarte Pires Vinhas	PC
R52-4/806	João Frederico De Brito Limpo Serra Braz	PC
R52-4/140	João Pedro Dos Santos Esteves	PC
R52-4/1117	Jorge Alexandre Morgado Mendes	PC
R52-4/29	Jorge Eduardo Fernandes Gaspar	PC
R52-4/1485	José Pedro De Afonso Rodrigues	PC
R52-4/552	Juliana Isabel Ferreirahenriques	PC
R52-4/56	Katia Pereira Silva	PC
R52-4/715	Kledia Nzinga Trovoada Boa Morte	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1195	Lara Cristina De Oliveira Martinho	PC
R52-4/67	Lara Margarida Miranda Loução	PC
R52-4/960	Laura Barata Da Silva Santos	PC
R52-4/128	Laura Margarida Freitas Jorge	PC
R52-4/1053	Laura Sutil Reis	PC
R52-4/1128	Leonor Pimenta Da Graça Megre Do Amaral	PC
R52-4/899	Lilian Rafaela Cardoso Soares	PC
R52-4/1186	Liliana Marisa Vieira Da Silva Azevedo	PC
R52-4/1057	Liliana Pinto De Miranda	PC
R52-4/886	Luana Patricia Morais Silva	PC
R52-4/1430	Lúcia Oliveira Dos Santos Velez Camelo	PC
R52-4/571	Luís Filipe Vilhena Valério Francisco	PC
R52-4/1311	Luís Orlando Lopes Junqueira	PC
R52-4/544	Luis Pedro Vasco Ribeiro De Almeida Serra	PC
R52-4/1458	Madalena Campos Encarnação	PC
R52-4/273	Madalena De Almeida Beirão	PC
R52-4/1218	Magda Susana Raleira Gaminha	PC
R52-4/160	Manuel Gantes Samorrinha	PC
R52-4/1459	Mara Elizabette Calengue Gomes Mututa	PC
R52-4/1487	Marcia Orquídea Rodrigues Monteiro	PC
R52-4/1140	Margarida Dos Reis Ferreira	PC
R52-4/133	Margarida Ferreira Dos Santos	PC
R52-4/1500	Margarida Gonçalves Marques	PC
R52-4/1225	Margarida Maria Carvalhais Leitão Monteiro Sobreira De Barros	PC
R52-4/238	Margarida Santos Bento	PC
R52-4/1170	Maria Amália Goulão Carvalho Dos Santos	PC
R52-4/378	Maria Anjos Lopes	PC
R52-4/1015	Maria Carolina De Matos Godinho De Carvalho	PC
R52-4/294	Maria Carolina Sobral Fernandes	PC
R52-4/395	Maria Da Conceição Lima Monteiro Tavares	PC
R52-4/1031	Maria Da Silva Santos	PC
R52-4/560	Maria De Fátima Rodrigues Da Costa Graça Duarte	PC
R52-4/1275	Maria De Fátima Mendes Martinho	PC
R52-4/1385	Maria De Lurdes Teixeira Da Costa	PC
R52-4/163	Maria Dias Sequeira	PC
R52-4/939	Maria Do Mar Vaz Major	PC
R52-4/523	Maria Duarte Alegria	PC
R52-4/289	Maria Dulce Abreu Soares	PC
R52-4/1480	Maria Dulce Oliveira Dos Santos Silva	PC
R52-4/297	Maria Elisabete Januário Fragoso	PC
R52-4/579	Maria Gabriela Martins Guedes	PC
R52-4/1431	Maria Inês Romão Ferreira	PC
R52-4/1113	Maria Joana Marques Gomes Da Silva	PC
R52-4/1357	Maria João Pereira Da Cruz Tibério	PC
R52-4/559	Maria Madalena Góis Figueira Almeida Andrade	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1493	Maria Manuel Espada Prates	PC
R52-4/543	Maria Teresa Pinto De Sousa Mega Azinheira	PC
R52-4/234	Mariana Aires Rodrigues Fernandes	PC
R52-4/1346	Mariana De Oliveira Fragoso Ribeiro	PC
R52-4/1016	Mariana Lopes Gaito	PC
R52-4/1379	Mariana Roque Serralha Ferreira	PC
R52-4/1242	Mariana Velez Dos Reis	PC
R52-4/1145	Mariana Vicente Marques	PC
R52-4/983	Marilyn Sophie Dos Ramos Calado	PC
R52-4/1295	Marisa Alexandra Caldeira Lopes	PC
R52-4/1387	Marisa Alexandra Estreia Varela	PC
R52-4/327	Marisa Alexandra Olímpio Da Silva	PC
R52-4/157	Marlise Maria Borges Ferraria	PC
R52-4/469	Marta Alexandra Malveiro Da Silva Pedrosa	PC
R52-4/264	Marta Cristiana Nobreza Ramos Rita	PC
R52-4/556	Marta Da Cunha Esteves	PC
R52-4/166	Marta Filipa Ramalho Da Costa	PC
R52-4/1142	Marta Filipa Trindade Dos Santos	PC
R52-4/708	Marta Helena Cristovão Calado	PC
R52-4/1370	Marta Isabel Ganhão Da Silva	PC
R52-4/271	Marta Maria Fitas Rodrigues Martins Laranjo	PC
R52-4/1467	Marta Natacha Denysenko Ferreira	PC
R52-4/872	Marta Sampaio De Magalhães Teixeira Dias	PC
R52-4/221	Micaela Iolanda Sousa Fontes Pereira	PC
R52-4/1214	Miguel Ângelo Marques Mendes	PC
R52-4/726	Mónica Afonso Silva De Matos	PC
R52-4/1108	Mónica Sofia Duarte Nunes	PC
R52-4/1131	Mónica Sofia Maio Leitão Ramos	PC
R52-4/1323	Mónica Vaz De Azevedo Caldeira Cabral	PC
R52-4/554	Nádia Andreia Dias Mendes	PC
R52-4/1313	Nádia Isabel Carnide Pimenta	PC
R52-4/892	Nazia Alexandre Manuel Da Silva Correia	PC
R52-4/608	Nilsa Faraihlda Ramos Cabral	PC
R52-4/1249	Nuno Miguel Adelaide Rodrigues Dias	PC
R52-4/803	Nuno Miguel Paulino Rosa Vilar	PC
R52-4/62	Oceana Rodrigues Cerqueira	PC
R52-4/174	Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes	PC
R52-4/1027	Otília Da Conceição Querido Ferreira	PC
R52-4/1058	Otília Maria André Rodrigues	PC
R52-4/401	Patrícia Alexandra Das Dores Paz Rodrigues	PC
R52-4/73	Patrícia Alexandra Lobo Simões	PC
R52-4/542	Patrícia Alexandra Rodrigues Lopes	PC
R52-4/659	Patrícia Cristina De Sousa Maltesinho Madeira	PC
R52-4/97	Patrícia Isabel Martinho Antunes	PC
R52-4/625	Patricia Pinheiro Bray Marques Dos Santos	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/943	Paula Cristina De Freitas Câmara Afonso Fernandes	PC
R52-4/50	Paula Cristina Martins Pinto	PC
R52-4/1329	Paula Cristina Rodrigues Viegas	PC
R52-4/1342	Paulo Diogo Coimbra Dos Santos	PC
R52-4/1221	Pedro Fernandes De Matos Gueifão	PC
R52-4/1339	Pedro Filipe Peres De Araújo	PC
R52-4/973	Pedro Mateus Pimenta De Castro	PC
R52-4/499	Perpétua Isabel Magalhães Pereira	PC
R52-4/231	Rafael Alexandre Carvalho Machado	PC
R52-4/127	Rafael Calado Saturnini	PC
R52-4/1146	Rafaela Camacho Da Cruz Gomes	PC
R52-4/331	Raquel Alexandra Ferreira Cardoso Monteiro	PC
R52-4/1032	Raquel Cristina Da Cunha Gonçalves	PC
R52-4/500	Raquel De Sousa Almeida Cabaço	PC
R52-4/1328	Raquel Filipa Galvão Amaral	PC
R52-4/1012	Raquel Gonçalves Colaço	PC
R52-4/644	Raquel Gonçalves De Pinho	PC
R52-4/492	Raquel Sofia Gomes Elvas	PC
R52-4/749	Rita Isabel Garcia Alves Brandão	PC
R52-4/683	Rita Isabel Pinto Custódio	PC
R52-4/1192	Rita Maria Veia Carvalho	PC
R52-4/1483	Rita Sofia Lobato Romana Soares Rodrigues	PC
R52-4/1499	Rogério Fernandes Pereira	PC
R52-4/1109	Rosa Alexandra Sita De Andrade	PC
R52-4/516	Rosiane Santos Neves	PC
R52-4/269	Rúben Filipe Rosa Patrocínio	PC
R52-4/162	Rui Miguel Custódio Dos Santos	PC
R52-4/434	Rui Miguel Fernandes Pedro	PC
R52-4/8	Rui Miguel Matias Rosa Gonçalves Pinho	PC
R52-4/1022	Rute Alexandra Ramos Pinto	PC
R52-4/1226	Rute Joana Rodrigues Lourenço Correia	PC
R52-4/656	Samba Jurema Dos Santos Jeronimo Mulando	PC
R52-4/1162	Sandra Cristina Santos Tavares	PC
R52-4/1344	Sandra Cristina Silva Gonçalves	PC
R52-4/130	Sandra Isabel Henriques Loureiro Correia Andrade	PC
R52-4/1050	Sandra Paula Martins Sequeira Correia	PC
R52-4/975	Sandra Sofia Santos Medeira	PC
R52-4/977	Sara Daniela Parreira Rijo Da Silva	PC
R52-4/1372	Sara Isabel Do Nascimento Santana Martins	PC
R52-4/950	Sara Isabel Rodrigues Frade Câmara Vasconcelos	PC
R52-4/1472	Sara Patrícia Pires Matias	PC
R52-4/1085	Sara Sofia Freixo De Freitas Da Silva	PC
R52-4/754	Sara Vieira Braga	PC
R52-4/970	Sérgio António Gonçalves Costa	PC
R52-4/588	Sérgio Augusto Leite Aires	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1498	Sérgio Rodrigo Alves Teixeira	PC
R52-4/759	Silvia Alexandra Gouveia Nascimento	PC
R52-4/509	Sofia Alves Da Graça	PC
R52-4/423	Sofia Guapo António	PC
R52-4/1298	Sofia Isabel Carvalho Caetano	PC
R52-4/1134	Sofia Isabel Varanda Condesso	PC
R52-4/113	Sofia Margarida Beato Moreira	PC
R52-4/1419	Sofia Maria Escudeiro De Sousa Barrocas	PC
R52-4/1035	Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia	PC
R52-4/956	Sónia Patrícia Martinez Mendes	PC
R52-4/478	Susana Cristina Gomes Bento Martins	PC
R52-4/1338	Susana Do Rosário Marques Prates	PC
R52-4/832	Susana Do Sacramento Encarnação	PC
R52-4/1468	Susi Pereira Cardão	PC
R52-4/993	Tânia Alexandra Teixeira De Andrade	PC
R52-4/888	Tânia Santos Marques	PC
R52-4/728	Tatiana Isabel Cordeiro Rodrigues	PC
R52-4/243	Tatiana Sofia Figueiredo Simões	PC
R52-4/1090	Telmo Francisco De Almeida	PC
R52-4/1201	Tiago De Oliveira Ventura	PC
R52-4/1416	Tiago Emanuel Raimundo Pires	PC
R52-4/1104	Tiago João Alves Pereira	PC
R52-4/1341	Vanda Cristina Garrido Rodrigues De Carvalho	PC
R52-4/1301	Vanessa Silva Seia	PC
R52-4/910	Vanessa Sofia Ferreira Lopes	PC
R52-4/1163	Vânia Cristina De Nóbrega Lobato	PC
R52-4/1461	Vânia Pereira Mendes	PC
R52-4/820	Victor Jorge Silva Rafael	PC
R52-4/548	Victoria Franzi Secanechia Miranda	PC
R52-4/1075	Vitória Isabel Ciuca	PC

Legenda:

PC - Prova de conhecimentos

Anexo II

Ref.ª A, Lista definitiva das candidaturas excluídas

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/508	Adriana Sofia Fonseca De Brito	(*)
R52-4/208	Ana Carolina Pereira Marreiros	(*)
R52-4/240	Ana Catarina Baptista Pereira	(*)
R52-4/3	Ana Catarina Tavares Carrilho Maruta	(*)
R52-4/270	Ana Cristina Zakharyuk Abreu	(*)

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/1451	Ana Isabel Fernandes Da Silva	(*)
R52-4/513	Ana Margarida De Barros Cardoso Lalanda De Freitas	(*)
R52-4/784	Ana Margarida Frazão Nobre	(*)
R52-4/804	Ana Maria Alegre Dos Santos	(*)
R52-4/681	Ana Marta Dolores Frazão	(*)
R52-4/158	Ana Patrícia Costa Barros Lobo	(*)
R52-4/1041	Ana Raquel Martins Gonçalves Adega	(*)
R52-4/136	Ana Sofia Curião Valério	(*)
R52-4/237	Andreia Sofia Duarte Veríssimo	(*)
R52-4/1068	Arlete De Almeida Miguel	(*)
R52-4/1009	Bárbara Marques Ferreira	(*)
R52-4/618	Beatriz Filipa Ferreira Telheiro	(*)
R52-4/1475	Beatriz Isabel Seragoça Rosa	(*)
R52-4/1486	Bonnie Dos Santos Silva	(*)
R52-4/488	Carla Cristina Pinto De Assunção	(*)
R52-4/456	Catarina De Jesus Guerreiro Brandão	(*)
R52-4/831	Catarina Raquel Ribeiro Andrade Magno	(*)
R52-4/798	Cláudia Odete Monteiro Pereira Caçador	(*)
R52-4/77	Cláudia Sofia Bernardo Varela Fonseca	(*)
R52-4/1354	Daniela Fernandes Martins	(*)
R52-4/123	David José Cardoso Morgado	(*)
R52-4/1421	Diogo Filipe Barreto Barão Mendes	(*)
R52-4/860	Diva Luísa Canário De Sousa	(*)
R52-4/712	Edna Marisa Parente Vieira	(*)
R52-4/1418	Elisabete Cristina Santos Figueiredo Graça	(*)
R52-4/138	Elizabeth Maya José Lupim	(*)
R52-4/476	Fátima Gonçalves Ribeiro	(*)
R52-4/2	Fernando Miguel Fortunato Dos Santos	(*)
R52-4/569	Gisele Correia Da Silva	(*)
R52-4/561	Gonçalo Filipe Cerqueira Rodrigues	(*)
R52-4/460	Gonçalo Pinto Carneiro	(*)
R52-4/657	Helena Isabel Martins De Almeida	(*)
R52-4/1272	Helena Jabi Sauane	(*)
R52-4/1470	Inês Abreu Areia	(*)
R52-4/1087	Inês Godinho Simões De Sousa	(*)
R52-4/1103	Inês Rodrigues Pinto	(*)
R52-4/1307	Isabel Paulos	(*)
R52-4/286	Ivanete Castro Dos Santos Vottero	(*)
R52-4/919	Jakilson Vicente Da Graça Ambrósio	(*)
R52-4/87	Jéssica Isabel Correia Gonçalves	(*)
R52-4/756	João Francisco Salvado Neves Espadinha	(*)
R52-4/507	João Nuno Da Silva Campos	(*)
R52-4/34	Leidys Del Carmen Alvarez Maguin	(*)
R52-4/743	Liliana Isabel Gameiro Galvão	(*)
R52-4/1228	Liliana Vanessa Dolbeth Carmelino	(*)

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/52	Lisandra Beatriz Dos Santos Fernandes	(*)
R52-4/287	Lisset Cecília Do Rego Freitas	(*)
R52-4/800	Mafalda Sofia Da Silva Simões	(*)
R52-4/1121	Manuela Sol González	(*)
R52-4/951	Márcia De Fátima Cavalcanti Silveira	(*)
R52-4/296	Márcia Roberta Lourenço Da Costa	(*)
R52-4/1286	Maria Helena De Magalhães Torres	(*)
R52-4/15	Maria Inês Pinto Ramalho	(*)
R52-4/1127	Maria Teresa De Morais Pinto Furtado	(*)
R52-4/183	Marta Ribeiro Andrade Santos	(*)
R52-4/686	Micaela Sofia Nunes Lucas	(*)
R52-4/36	Miguel Ari Cunha Brás	(*)
R52-4/514	Mónica Alexandra Fidalgo Silva	(*)
R52-4/1288	Nadine Dos Reis Gomes Ramos	(*)
R52-4/96	Nainalva Reis Santana	(*)
R52-4/737	Natércia Rodrigues Pires Dionisio	(*)
R52-4/1279	Pedro Duarte De Mendonça Peres	(*)
R52-4/652	Pedro Manuel Magalhães De Andrade	(*)
R52-4/876	Pedro Miguel Do Carmo Carapeto	(*)
R52-4/1064	Renata Dos Santos Cerqueira Silvestre	(*)
R52-4/836	Ricardino José Branco Pedro	(*)
R52-4/748	Ricardo Costa Barata	(*)
R52-4/527	Rita Dos Santos Carvalho	(*)
R52-4/796	Rui Filipe Lopes Tomás	(*)
R52-4/1233	Sara Cristina Inácio Aguiar	(*)
R52-4/310	Sofia Vale	(*)
R52-4/1088	Solange Mendes Ascensão	(*)
R52-4/1067	Suelen Da Fatima Delgado Lima	(*)
R52-4/216	Susana Carolina Rodrigues Gouveia	(*)
R52-4/1396	Susi Anny Veloso Resende	(*)

Legenda:

* Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Anexo III

Ref.ª B, Lista definitiva das candidaturas admitidas

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/70	Adelaide Maria De Salgueiro Rodrigues	PC
R52-4/1111	Adriana Filipa Rocha Tavares	PC
R52-4/1453	Alexandra Adelaide Pires Mortágua	PC
R52-4/480	Alexandra Barbosa Souto	PC
R52-4/426	Alexandra Isabel Lucena Nogueira	PC
R52-4/351	Alexandra Manuela Medeiros Ferreira	PC
R52-4/1393	Alexandra Maria Barbosa Vieira	PC
R52-4/169	Ana Antunes Azevedo	PC
R52-4/576	Ana Carminda Bento Dos Santos	PC
R52-4/198	Ana Catarina Boucinha Santos	PC
R52-4/879	Ana Catarina Rodrigues Lumini De Oliveira	PC
R52-4/746	Ana Cecilia Oliveira De Sousa Freitas	PC
R52-4/1150	Ana Cláudia Marcos Pais	PC
R52-4/1042	Ana Cristina Pereira De Castro	PC
R52-4/132	Ana Da Conceição Ferraz Teixeira	PC
R52-4/54	Ana Delfina Macedo Magalhães	PC
R52-4/760	Ana Filipa Esteves Dos Santos	PC
R52-4/1362	Ana Isabel Da Costa Ferreira	PC
R52-4/573	Ana Isabel Moura Martins Abreu Pereira	PC
R52-4/326	Ana Lídia Rodrigues Cadavez	PC
R52-4/1488	Ana Luísa Moreira Castelo Dos Santos	PC
R52-4/1092	Ana Margarida Eiras Preto Fernandes	PC
R52-4/1239	Ana Margarida Moreira Ribeiro	PC
R52-4/895	Ana Margarida Silva Martins	PC
R52-4/795	Ana Maria Teixeira Pinto	PC
R52-4/1206	Ana Patrícia De Andrade Amaro Gonçalves	PC
R52-4/776	Ana Rafaela Alves Ferreira	PC
R52-4/358	Ana Raquel Silva Alves	PC
R52-4/1337	Ana Rita Pereira Antunes	PC
R52-4/585	Ana Rosa Meneses Fernandes	PC
R52-4/1494	Ana Sofia Ribeiro Giriante	PC
R52-4/1300	Ana Teresa Pinto Lousada	PC
R52-4/1270	Anália Ivone Dias Pereira Zaghloul	PC
R52-4/224	André Costa Pina	PC
R52-4/1310	André Maria Mendes Banha	PC
R52-4/1046	Andréa Rodrigues	PC
R52-4/1332	Andreia Cristina Sá Alves De Almeida Ribeiro	PC
R52-4/1037	Andreia Filipa Bandeira Maia	PC
R52-4/222	Andreia Filipa Ferreira Rodrigues	PC
R52-4/1080	Andreia Filipa Roque De Carvalho	PC
R52-4/437	Andreia Gonçalves Martins	PC
R52-4/889	Angela Cristina Dixe Masquete	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1358	Ângela Esmeralda Castro Ribeiro	PC
R52-4/1490	Ângela Marina Loureiro Fernandes	PC
R52-4/193	Anna Flávia Ferreira Costa De Souza	PC
R52-4/562	António José Da Silva Fernandes	PC
R52-4/13	António José Fileno Lapa Fachada	PC
R52-4/1436	António Luis Vieira Simões	PC
R52-4/753	Bárbara Assis Ferreira	PC
R52-4/700	Bárbara Correia Peixoto	PC
R52-4/24	Bárbara Daniela Piedade Oliveira	PC
R52-4/1335	Bárbara Mónica Do Souto Silva	PC
R52-4/397	Bárbara Ribeiro Ferreira	PC
R52-4/1235	Beatriz Alexandra Ribeiro De Oliveira	PC
R52-4/1237	Beatriz Catarina Mota Braga	PC
R52-4/170	Beatriz Da Silva Gomes	PC
R52-4/435	Beatriz Pereira Da Silva	PC
R52-4/88	Beatriz Sampaio Das Neves Teixeira Pereira	PC
R52-4/280	Bruna Isabel Gomes Da Rocha	PC
R52-4/259	Bruna Jéni Cunha Moreira Pinho	PC
R52-4/479	Bruno Alexandre Silva Ferreira	PC
R52-4/931	Bruno Fernandes Prudêncio	PC
R52-4/684	Cândida Isabel Alves Dias	PC
R52-4/146	Carina Da Silva Bateira Vasconcelos	PC
R52-4/1207	Carla Alexandra Neves Carvalheiros Pimentel	PC
R52-4/883	Carla Maria Da Silva Pereira	PC
R52-4/1137	Carla Mónica Teixeira Moreira	PC
R52-4/1093	Carla Patrícia Freitas Teixeira	PC
R52-4/126	Carla Sofia Da Silva Lopes	PC
R52-4/250	Cármen Raquel Lopes Da Costa	PC
R52-4/520	Carolina Da Silva Damas	PC
R52-4/654	Carolina Tuin Pronto	PC
R52-4/436	Catarina Alexandra Costa Gomes	PC
R52-4/471	Catarina Costa Pinto	PC
R52-4/938	Catarina Filipa Belinha De Sousa	PC
R52-4/792	Catarina Guimarães Moreira Cardoso	PC
R52-4/713	Catarina Maria Neves Ribeiro Da Silveira Portocarrero	PC
R52-4/1296	Catarina Mesquita Martins Alves Gonçalves	PC
R52-4/722	Catarina Monteiro De Oliveira	PC
R52-4/81	Catarina Oliveira Pereira	PC
R52-4/1039	Catarina Pereira Coelho	PC
R52-4/818	Catarina Sofia Casanova Ramalho	PC
R52-4/125	Cátia Margarida Monteiro De Carvalho	PC
R52-4/1023	Cátia Rafaela Machado Lima Monteiro	PC
R52-4/1284	Cátia Vanessa Barbosa Fernandes	PC
R52-4/1450	Cecília De Jesus Esteves Pinto	PC
R52-4/168	Cláudia Alexandra Andrade Machado Lagareiro	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1502	Cláudia Andrea Da Silva Zilhão Machado	PC
R52-4/452	Cláudia Gonçalves De Sá Ferreira	PC
R52-4/1319	Claudia Maria De Carvalho Teixeira Gonzaga	PC
R52-4/493	Cláudia Sofia Jesus Pinto	PC
R52-4/1000	Claudia Sofia Matias Cerqueira	PC
R52-4/59	Cristiana Azevedo	PC
R52-4/525	Cristiana Gabriela Ribeiro Sales Mota	PC
R52-4/663	Cristiana Sofia Gomes De Sá	PC
R52-4/941	Cristiana Vanessa Vieira Pereira	PC
R52-4/179	Cristina Alexandra Barros Casimiro	PC
R52-4/279	Daniel Rodrigues Alves	PC
R52-4/1417	Daniela Alves Dos Santos	PC
R52-4/1187	Daniela Filipa Martins De Azevedo	PC
R52-4/364	Daniela Olímpia Raimundo Mateus Cula	PC
R52-4/443	Diana Beatriz Da Costa Pinto	PC
R52-4/172	Diana Cristina Monteiro Torgo	PC
R52-4/361	Diana Cristina Rodrigues Sousa Daniel	PC
R52-4/1491	Diana Ferreira Fernandes	PC
R52-4/988	Diana Filipa Oliveira Moreira	PC
R52-4/603	Diana Teles Novo Cameira De Sousa	PC
R52-4/1160	Edite Bastos Rodrigues	PC
R52-4/565	Eduarda Filipa Machado Ferreira	PC
R52-4/363	Eduarda Rafaela Sequeira Gonçalves	PC
R52-4/673	Eduardo Alexandre Ferreira Pereira	PC
R52-4/252	Elda Malheiro Martins De Sá	PC
R52-4/581	Eliana Carla Baía Neto	PC
R52-4/615	Elisa Rosa Magalhães Pereira	PC
R52-4/474	Elisabete Da Silva Carvalho	PC
R52-4/1190	Emília Cristina Vieira Da Silva	PC
R52-4/1280	Esmeralda Da Costa Azevedo Azevedo	PC
R52-4/972	Fabíola Da Silva Moreira	PC
R52-4/1422	Fernando Paulo De Jesus Aguiar Leitão	PC
R52-4/1442	Filipa Manuela De Pinho Magalhães	PC
R52-4/1240	Filipa Raquel Vieira Pinto	PC
R52-4/290	Filipe Daniel Teixeira De Lima	PC
R52-4/230	Flávia Isabel Matias Da Silva Serra	PC
R52-4/329	Florença D' Apresentação Varela	PC
R52-4/275	Francisca Ferreira Monteiro	PC
R52-4/1112	Francisco José Carvalho Salazar	PC
R52-4/293	Gabriela Nascimento Viseu	PC
R52-4/691	Gonçalo Carvalhinho Riscado Alverca Dias	PC
R52-4/1125	Hector Afonso Costa	PC
R52-4/844	Helena Cristina Marques Vieira Ferraz Pacheco	PC
R52-4/1258	Helena Gabriel Silva Teles	PC
R52-4/466	Helena Isabel Carvalho Patronilho	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/1322	Herlander Da Silva Rebelo De Oliveira	PC
R52-4/709	Hugo André Moreira De Sá Ramos Ferreira	PC
R52-4/990	Humberto Fernando Alves Da Costa Dos Santos Pires	PC
R52-4/930	Inês Castanheira Costa	PC
R52-4/1156	Ines Costa Campos	PC
R52-4/606	Inês Filipa Soares Rodrigues Silva	PC
R52-4/574	Inês Lopes Gonçalves	PC
R52-4/1115	Inês Mariana Gomes De Lima	PC
R52-4/955	Inês Pinto Ribeiro	PC
R52-4/875	Inês Ribeiro Tavares	PC
R52-4/490	Inês Santos Sousa	PC
R52-4/220	Isa Mara Domingues Das Neves	PC
R52-4/212	Isa Maria Neves Sousa	PC
R52-4/1135	Isabel Maria Lemos Da Silva	PC
R52-4/1466	Isabel Vilela Da Cunha	PC
R52-4/153	Janice Jael Da Silva Santos	PC
R52-4/1231	Jéssica Almeida Jorge	PC
R52-4/1110	Jéssica Filipa Neves Resende	PC
R52-4/563	Jéssica Isabel Pereira	PC
R52-4/632	Joana Filipa Alves Almeida	PC
R52-4/623	Joana Filipa Leite E Sousa	PC
R52-4/31	Joana Filipa Peixoto Pereira	PC
R52-4/768	Joana Inês Nunes De Sousa Goulart De Bettencourt	PC
R52-4/583	Joana Manuela Rangel Carvalho	PC
R52-4/496	Joana Martins Pacheco	PC
R52-4/4	Joana Pereira Guedes	PC
R52-4/629	Joana Sofia Fernandes Machado	PC
R52-4/1378	João Afonso Dias Geada De Leandro Garriapa	PC
R52-4/1105	João Pedro Gonçalves Da Silva	PC
R52-4/281	José António Moreira Mano	PC
R52-4/1089	José Filipe Da Silva Rocha	PC
R52-4/262	Juliana Afonso Vieira Freitas	PC
R52-4/533	Juliana Patrícia Da Silva Soares	PC
R52-4/131	Keyla Juliany Gama Pereira	PC
R52-4/1435	Lara Isabel Ferreira Campinho	PC
R52-4/1053	Laura Sutil Reis	PC
R52-4/982	Léa David De Oliveira	PC
R52-4/114	Leandro Rafael Correia Araújo	PC
R52-4/710	Leonardo Camargo Ferreira	PC
R52-4/43	Leonor Teresa De Oliveira Camacho	PC
R52-4/152	Liana Marcela Soares Costa Dias	PC
R52-4/6	Lígia Marlene Cruz Peixoto Miranda	PC
R52-4/1094	Liliana Alexandra Magalhães Borges	PC
R52-4/887	Liliana Raquel Gonçalves Moura	PC
R52-4/1181	Liliana Sofia De Sousa Pereira	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/612	Liliana Sofia Martins Cruz	PC
R52-4/604	Lucília Augusta Borges Pereira	PC
R52-4/215	Luís Miguel Calaia Dos Santos Rodrigues	PC
R52-4/1247	Luísa Maria Cunha Ribeiro	PC
R52-4/1325	Luisa Maria Mendes Batista	PC
R52-4/1303	Luísa Maria Sampaio Ribeiro	PC
R52-4/403	Madalena Meireles Da Silva Martins	PC
R52-4/1465	Mafalda Fernandes De Matos Mendes	PC
R52-4/1413	Maikele Roloff Dias	PC
R52-4/417	Márcia Manuela Magalhães Salgado Pereira	PC
R52-4/1487	Marcia Orquídea Rodrigues Monteiro	PC
R52-4/687	Margarida Dias Lobato	PC
R52-4/491	Maria Adelaide Neiva De Jesus	PC
R52-4/1411	Maria Alice Pinto Teixeira	PC
R52-4/1031	Maria Da Silva Santos	PC
R52-4/1246	Maria Francisca Vilas Boas Senra	PC
R52-4/579	Maria Gabriela Martins Guedes	PC
R52-4/1197	Maria Inês Costa Oliveira	PC
R52-4/1389	Maria Inês Dos Santos Mota Vieira	PC
R52-4/900	Maria Inês Duarte Reis	PC
R52-4/979	Maria João Cerqueira Costa Da Silva	PC
R52-4/93	Maria João Coelho Lamarão	PC
R52-4/66	Maria João Martins Pinto Correia	PC
R52-4/28	Maria João Pereira Tavares	PC
R52-4/1049	Maria Manuela Da Costa Teixeira	PC
R52-4/1289	Maria Rodrigues De Carvalho Ramos	PC
R52-4/551	Mariana Alexandra Dos Santos Ferreira	PC
R52-4/845	Mariana Baltazar Leite Morais	PC
R52-4/1369	Mariana Catarina Valente De Oliveira	PC
R52-4/90	Mariana Dias Da Silva	PC
R52-4/714	Mariana Monteiro Da Ressurreição	PC
R52-4/180	Marina Da Conceição Ferreira Alves	PC
R52-4/453	Marina Juliana Pinheiro De Carvalho	PC
R52-4/42	Marlene Margarida Ribeiro Caldas	PC
R52-4/1306	Marta Filipa Azevedo Ferreira	PC
R52-4/166	Marta Filipa Ramalho Da Costa	PC
R52-4/241	Marta Isabel Da Silva Freitas	PC
R52-4/184	Marta Isabel Pinto Lopes Da Silva	PC
R52-4/957	Marta Martins Pissarra	PC
R52-4/1216	Marta Raquel Da Silva Araújo	PC
R52-4/459	Marta Sofia Gomes Fernandes Pinto	PC
R52-4/878	Marta Sofia Teixeira Pinheiro	PC
R52-4/808	Martinha De Fátima Machado Monteiro	PC
R52-4/726	Mónica Afonso Silva De Matos	PC
R52-4/526	Mónica Alexandra Alves Dias	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/839	Mónica Oliveira Estima Gameiro	PC
R52-4/1248	Nádia Joana Abreu Caires	PC
R52-4/893	Nádia Sofia De Sousa Teixeira	PC
R52-4/605	Natália Vanessa Lourenço Araújo	PC
R52-4/104	Nicole Sousa Oliveira	PC
R52-4/148	Nuno Miguel Ribeiro Faria	PC
R52-4/906	Odete Maria Rodrigues Braga	PC
R52-4/174	Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes	PC
R52-4/190	Patrícia Andreia Matos Da Cunha Oliveira	PC
R52-4/1407	Patrícia Andreia Vale Da Paixão E Silva	PC
R52-4/1217	Patrícia Catarina Monteiro De Queiroz	PC
R52-4/1367	Patrícia Dias Oliveira	PC
R52-4/1130	Patrícia Maria Moreira Da Silva Rodrigues	PC
R52-4/454	Patrícia Orquídea Silva Santos	PC
R52-4/867	Paula Alexandrina Ribeiro Allen	PC
R52-4/1230	Paula Cristina Feliciano Marques	PC
R52-4/312	Paula Cristina Martins Vieira	PC
R52-4/1342	Paulo Diogo Coimbra Dos Santos	PC
R52-4/1063	Paulo Duarte Brito Martins De Carvalho	PC
R52-4/1173	Pedro Duarte Fânzeres De Sá Pereira	PC
R52-4/991	Pedro Filipe Cardoso Pinto	PC
R52-4/232	Pedro Miguel Pinheiro Nazário	PC
R52-4/620	Pedro Miguel Pires Pereira Marques Da Silva	PC
R52-4/373	Raquel Cristina Batista Rouxinol	PC
R52-4/1256	Raquel Cristina De Jesus Peixoto	PC
R52-4/272	Raquel Filipa Costa Nogueira De Rodrigues	PC
R52-4/1012	Raquel Gonçalves Colaço	PC
R52-4/854	Regina De Almeida Brandão Novais	PC
R52-4/616	Renato Miguel Nery E Sousa	PC
R52-4/1260	Ricardo Jorge Ribeiro Da Silva	PC
R52-4/394	Ricardo José Pontes Saraiva	PC
R52-4/473	Ricardo Miguel Monteiro Da Silva	PC
R52-4/942	Ricardo Oliveira Ferreira	PC
R52-4/968	Rodrigo De Oliveira Fonseca	PC
R52-4/516	Rosiane Santos Neves	PC
R52-4/484	Rúben Miguel Elias Tomé	PC
R52-4/35	Rute Marina Alves Da Silva	PC
R52-4/695	Sandra Andreia Vieira Pires	PC
R52-4/151	Sandra Catarina Martins Da Silva	PC
R52-4/1148	Sandra Da Luz Monteiro Torres Lima	PC
R52-4/590	Sandra Elvira Gonçalves Vilas Boas	PC
R52-4/1397	Sandra Isabel Pereira Carvalho Machado	PC
R52-4/427	Sara Cristina Gaspar De Miranda	PC
R52-4/1102	Sara Cristina Gomes Da Costa	PC
R52-4/847	Sara Cristina Gonçalves Perestrelo	PC

Cód. candidatura	Nome	1º Método de seleção
R52-4/392	Sara Daniela Lopes Moreira	PC
R52-4/122	Sara De Vasconcelos Pinto Martins Alves	PC
R52-4/1305	Sara Inês De Oliveira Forte	PC
R52-4/1048	Sara Maria Vieira Da Silva	PC
R52-4/754	Sara Vieira Braga	PC
R52-4/588	Sérgio Augusto Leite Aires	PC
R52-4/810	Sílvia Flor Pinto Carvalhal	PC
R52-4/1056	Sofia Oliveira Rebelo	PC
R52-4/864	Sónia Cláudia Teixeira Vilas Boas Couto	PC
R52-4/21	Sónia Fernanda Carracena Leite	PC
R52-4/584	Sónia Marlene Correia Vieira Gomes	PC
R52-4/1375	Sónia Marlene Morais Da Silva	PC
R52-4/1035	Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia	PC
R52-4/648	Soraia Raquel Rodrigues Neto	PC
R52-4/335	Susana Castro Ramos	PC
R52-4/884	Susana César De Carvalho	PC
R52-4/1477	Susana Maria Rio Cardoso Veiga	PC
R52-4/121	Susana Vanessa Correia De Carvalho	PC
R52-4/993	Tânia Alexandra Teixeira De Andrade	PC
R52-4/701	Tatiana Carvalho Do Carmo	PC
R52-4/728	Tatiana Isabel Cordeiro Rodrigues	PC
R52-4/538	Tatiana Proença Barão	PC
R52-4/815	Teresa Filipa Miranda Azevedo	PC
R52-4/1118	Tiago José Gonçalves Marques	PC
R52-4/415	Vânia Patrícia Vieira Magalhães	PC
R52-4/1461	Vânia Pereira Mendes	PC
R52-4/640	Vera Lúcia Neves Oliveira	PC
R52-4/820	Victor Jorge Silva Rafael	PC
R52-4/1363	Zara Miriam Rocha Da Silva E Ferreira De Sousa	PC

Legenda:

PC - Prova de conhecimentos

Anexo IV

Ref.ª B, Lista definitiva das candidaturas excluídas

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/1177	Ana Isabel Mendonça Rocha	(*)
R52-4/953	Ana Margarida Correia Alves	(*)
R52-4/804	Ana Maria Alegre Dos Santos	(*)
R52-4/158	Ana Patrícia Costa Barros Lobo	(*)
R52-4/40	Ana Rita Carvalho Campilho	(*)
R52-4/368	Ana Teresa Pereira De Castro Pinto	(*)

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/175	Anabela Maria De Oliveira Teixeira Andrade	(*)
R52-4/1106	Andreia Sofia Novais De Araújo	(*)
R52-4/952	Ângela Maria De Azevedo Costa	(*)
R52-4/1068	Arlete De Almeida Miguel	(*)
R52-4/1009	Bárbara Marques Ferreira	(*)
R52-4/597	Bruna Eliana Da Silva Gomes Fernandes	(*)
R52-4/1229	Bruno André Ribeiro Faria	(*)
R52-4/989	Carla Silva Machado	(*)
R52-4/353	Carolina Dos Santos Maia	(*)
R52-4/1020	Cátia Alexandra Barbosa Viana	(*)
R52-4/431	Daniela Filipa Dias Alves	(*)
R52-4/207	Diogo Miguel Melo Lopes Ferreira	(*)
R52-4/1033	Elisa Teixeira Da Silva	(*)
R52-4/111	Fátima Sandra Ferreira Da Mota Veiga Duarte	(*)
R52-4/481	Francisco António Machado Mahú	(*)
R52-4/1470	Inês Abreu Areia	(*)
R52-4/39	Inês Filipa Dos Santos Saraiva	(*)
R52-4/192	Inês Filipa Pinto Bulhosa	(*)
R52-4/72	Inês Raquel Magalhães Ribeiro	(*)
R52-4/501	Irina Maria Dos Santos Sousa	(*)
R52-4/1307	Isabel Paulos	(*)
R52-4/19	Joana Andreia Solipa Batista	(*)
R52-4/1055	Joana Manuela Oliveira Carneiro	(*)
R52-4/428	Joana Raquel Rodrigues Martins	(*)
R52-4/1138	Josiane Melquíades Costa	(*)
R52-4/385	Leonor Cristina Da Costa Matos Lêdo Da Fonseca	(*)
R52-4/341	Liliana Sofia Cardoso Da Costa	(*)
R52-4/1017	Lucinda Salomé Guedes Giesta	(*)
R52-4/697	Luísa Margarida Ferreira Moreira	(*)
R52-4/1018	Márcia Raquel Brito Espírito Santo Lobo	(*)
R52-4/1414	Maria Adelaide Fernandes Dias Oliveira	(*)
R52-4/194	Maria Da Conceição Tello E Mascarenhas Correia	(*)
R52-4/57	Maria Goreti Dias Ribeiro	(*)
R52-4/1286	Maria Helena De Magalhães Torres	(*)
R52-4/1400	Maria Inês Torres Ferreira	(*)
R52-4/1127	Maria Teresa De Morais Pinto Furtado	(*)
R52-4/95	Marina Sofia Moreira Dias	(*)
R52-4/686	Micaela Sofia Nunes Lucas	(*)
R52-4/647	Natália Maria Vilela Da Silva Costa Gomes	(*)
R52-4/1439	Patricia Sofia Sequeira Ribeiro	(*)
R52-4/1359	Paulo Tiago Bessa Dias	(*)
R52-4/1193	Pedro Miguel Da Silva Ribeiro	(*)
R52-4/1415	Raquel Santos Ribeiro	(*)
R52-4/178	Renato Portela De Sousa Brito	(*)
R52-4/1061	Rita Soares Teorgas	(*)

Cód. candidatura	Nome	Fundamentação exclusão
R52-4/68	Rodrigo António Jesus	(*)
R52-4/105	Rúben José Marques Gonçalves	(*)
R52-4/141	Sara Andreia Gonçalves Querido	(*)
R52-4/927	Sara Catarina Campos Adão	(*)
R52-4/343	Sara Isabel Ribeiro Duarte	(*)
R52-4/511	Sara Maria Da Cunha Mendes	(*)
R52-4/310	Sofia Vale	(*)
R52-4/49	Sónia Cátia Meneses Cerqueira	(*)
R52-4/199	Susana Maria Pereira Das Neves	(*)
R52-4/741	Tânia Fernanda Silva Teixeira	(*)
R52-4/253	Tatiana Sofia Maia Cadima	(*)
R52-4/682	Vera Lúcia Maia Sequeira	(*)
R52-4/1373	Victória Machado Ribeiro	(*)

Legenda:

* Não comprovou deter o nível habilitacional (licenciatura) e área de formação requeridas, nos termos no ponto 1 da ata n.º 1, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, e alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.